



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 322/2023
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 11/05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO
ANO 2023 - 2º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **12 a 25 de maio de 2023**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades **Reopção de Curso e Reingresso**) com ingresso no ano letivo de **2023 (2º Semestre)**, a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1. Reopção de curso

1.1.1. A Reopção de curso é a troca de curso permitida aos alunos vinculados aos cursos de graduação do CEFET-MG, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**). Alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares.

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado para os seguintes cursos pretendidos:

Curso	Resolução do Colegiado de Curso
Administração-BH	www.dirgrad.cefetmg.br/bh-adm-reopcao-2
Engenharia de Materiais-BH	www.dirgrad.cefetmg.br/bh-eng-materiais-reopcao
Engenharia de Transportes-BH	www.dirgrad.cefetmg.br/bh-eng-transporte-reopcao-2
Engenharia Elétrica-BH	www.dirgrad.cefetmg.br/bh-eng-eletrica-reopcao-2
Engenharia Mecatrônica-Divinópolis	www.dirgrad.cefetmg.br/div-eng-mecatronica-reopcao
Engenharia Metalúrgica-Timóteo	www.dirgrad.cefetmg.br/tmt-eng-metalurgica-reopcao

1.1.2. Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver **integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO (sem considerar a carga horária do semestre em andamento)**, conforme contabilizado em histórico escolar, e ter sido admitido no CEFET-MG via **processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso**. Os interessados podem requerer Reopção para um único curso em toda a Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.2. Reingresso

1.2.1. O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE- 12/07, de 15 de março de 2007**).

1.2.2. São condições para deferimento do pedido de **reingresso**:

i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das seguintes condições: **(a)** ter deixado de efetuar sua matrícula no prazo previsto pelo Calendário Escolar em dois semestres consecutivos ou três semestres não consecutivos; e **(b)** ter sido infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no semestre;

ii. O cancelamento do registro acadêmico não ser superior a 2 (dois) anos;

iii. A previsão de integralização do curso não ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do prazo total para conclusão estabelecido no PPC do curso ou conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), não computados os períodos de trancamento total;

iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento por punição com expulsão em processo disciplinar;

v. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas **Resoluções de Colegiado** para os seguintes cursos pretendidos:

<u>Curso</u>	<u>Resolução do Colegiado de Curso</u>
Engenharia de Materiais-BH	www.dirgrad.cefetmg.br/bh-eng-materiais-reingresso
Engenharia de Transportes-BH	www.dirgrad.cefetmg.br/bh-eng-transporte-reingresso-2
Engenharia Metalúrgica-Timóteo	dirgrad.cefetmg.br/tmt-eng-metalurgica-reingresso

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG (**www.processoseletivo.cefetmg.br**), entre os dias **12 a 25 de maio de 2023**, conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital, **SEM QUALQUER CUSTO AOS CANDIDATOS**.

2.2 Procedimentos para requisição de inscrição:

2.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE (**www.processoseletivo.cefetmg.br**), que será direcionado para a **Plataforma Gov.Br**.

2.2.2 Em atendimento à Lei 14.129/21 e ao Decreto 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto 10.900/21), o candidato deverá criar uma conta e senha na Plataforma Gov.Br para ter acesso ao Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG. O candidato deverá estar atento para que sua conta Gov.Br esteja sempre ATIVA, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de senha (ou outro procedimento que afete a utilização da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabiliza por perdas de prazo pelo candidato em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br.

2.2.3 A COPEVE|CEFET-MG disponibilizou na página deste processo seletivo um Tutorial para Inscrição com orientações de acesso a **Plataforma Gov.Br** e ao Processo Seletivo.

2.2.4 Todos os candidatos deverão submeter, por meio do envio direto (UPLOAD) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (**www.processoseletivo.cefetmg.br**), os documentos que visam atestar os requisitos da respectiva modalidade a que ele concorre, observando a relação informada no **Item 2.2.8 deste Edital**, no período de **12 a 25 de maio de 2023**, até às **23h59**.

2.2.5 Para carregamento (UPLOAD) na plataforma da COPEVE (**www.processoseletivo.cefetmg.br**), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser fotografados ou digitalizados somente a partir dos respectivos **ORIGINAIS**. NÃO devem ser fotografadas ou digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira, de fácil leitura e de frente e verso.

2.2.6 A recepção de documentos por carregamento (UPLOAD) e envio (SUBMISSÃO) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **25 de maio de 2023**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pela Coordenação de Curso, não terá a sua inscrição HOMOLOGADA.

2.2.7 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o **Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Inscrição**, que deverá ser arquivado pelo candidato. Caso o formulário não seja disponibilizado, o candidato deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento, upload de documentos, conferência e submissão da documentação. **A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos.**

2.2.8 Documentos que devem ser enviados pela plataforma da COPEVE (**www.processoseletivo.cefetmg.br**):

- i. Cópia do documento de identidade válido;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Cópia do Histórico Escolar **parcial**, referente ao semestre letivo em andamento;
- iv. Arquivos constantes na Resolução do Colegiado do Curso, **se houver**.

2.2.9 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS) - somente o modelo com foto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

2.2.10 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

2.2.11 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

2.2.12 O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, que as declarações ou informações prestadas são verdadeiras, assim como leu e concorda com as regras dispostas no Edital. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2.13 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

2.2.14 No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no **QUADRO I** deste Edital.

3.2 Caso as vagas ofertadas na modalidade de **Reopção de Curso** não forem completamente preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade de **Reingresso**.

QUADRO I – Vagas ofertadas:

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Ofertadas	
				Reopção	Reingresso
Campus Nova Suíça - Belo Horizonte	Engenharia de Materiais	10	Integral (9º e 10º períodos Noturnos)	5	3
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
	Química Tecnológica	9	Integral	2	2
Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
	Engenharia Elétrica	10	Integral	3	1
	Engenharia Mecânica	10	Integral	2	1
Araxá	Engenharia de Automação Industrial	10	Integral	12	8
	Engenharia de Minas	10	Integral	8	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Ofertadas	
				Reopção	Reingresso
Curvelo	Engenharia Civil	10	Integral	8	8
Divinópolis	Engenharia de Computação	10	Integral (9º e 10º períodos Noturnos)	3	1
	Engenharia Mecatrônica	10	Integral	4	4
Leopoldina	Engenharia de Computação	10	Integral	10	10
	Engenharia de Controle e Automação	10	Integral	5	5
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	10	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
Timóteo	Engenharia Metalúrgica	10	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
Varginha	Engenharia Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
Total de vagas ofertadas				72	55

4. DA SELEÇÃO

4.1 Reopção de Curso

4.2 A classificação dos candidatos será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido, **se houver**, e no rendimento global de cada aluno definido pelo **Art. 75** das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**).

4.3 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:

- i. aluno de ingresso mais recente na Instituição;
- ii. aluno com maior idade.

4.4 Reingresso

4.4.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, a seleção dos candidatos para reingresso será realizada observando a seguinte ordem de prioridade:

- i. aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
- ii. aluno que apresentar integralização do maior número de créditos anterior ao afastamento;
- iii. aluno com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;
- iv. aluno com maior idade.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Homologação das inscrições

5.1.1 A **homologação das inscrições** é a fase de análise inicial dos documentos enviados pelos candidatos no ato da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

5.1.2 O **Resultado Preliminar da homologação das inscrições** do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital, no endereço eletrônico da COPEVE (www.processoseletivo.cefetmg.br).

5.1.3 A classificação do candidato, na fase de **homologação das inscrições**, não confere expectativa de direito à vaga.

5.2 Recursos aplicáveis

5.2.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data de sua divulgação, conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital.

5.2.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar da homologação da inscrição deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** (em **ACOMPANHAR INSCRIÇÃO**).

5.2.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital, após as **20h00**.

5.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

5.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado ou fora do sistema eletrônico da COPEVE.

5.2.6 Na fase de homologação será feita uma análise preliminar dos documentos enviados e não do mérito, tal qual os requisitos mínimos de validade, como datas de validade, assinaturas, legibilidade, legalidade e autenticidade.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

6.1 Resultado Preliminar

6.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital no endereço eletrônico da COPEVE (www.processoseletivo.cefetmg.br).

6.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

6.2 Recursos aplicáveis

6.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar, conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital.

6.2.2 Os recursos relativos à classificação preliminar deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET- MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** (em **ACOMPANHAR INSCRIÇÃO**).

6.2.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital, após as **20h00**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

6.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado ou fora do sistema eletrônico da COPEVE.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital no endereço eletrônico da COPEVE (www.processoseletivo.cefetmg.br).

7.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **classificadas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **desclassificadas**.

7.3 Do Resultado Final **não** caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.

7.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.

7.5 Só o **Resultado Final** confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

8. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

8.1 O interessado em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a **Coordenação do Curso pretendido**, conforme endereços eletrônicos listados no “**QUADRO II – Endereços de E-mail das Coordenações**”, dentro do prazo definido no **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG do 2º semestre de 2023**, a ser divulgado no site www.dirgrad.cefetmg.br.

QUADRO II – Endereço de e-mail das Coordenações:

Coordenação do Curso de	Endereços de e-mail
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	engmater-ns@cefetmg.br mayra.nascimento@cefetmg.br www.eng-materiais.bh.cefetmg.br
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	engtransp-ns@cefetmg.br andreguerra@cefetmg.br annapereira@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br www.eng-transportes.bh.cefetmg.br
Letras (Belo Horizonte)	letras-ns@cefetmg.br joelmaxavier@cefetmg.br marianajcestari@cefetmg.br iuri.freitas@cefetmg.br www.letras.bh.cefetmg.br
Administração (Belo Horizonte)	admin-ng@cefetmg.br andreiasantos@cefetmg.br www.administracao.bh.cefetmg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	engmec-ng@cefetmg.br cefetcemec@gmail.com crisamagalhaes@cefetmg.br crisamagalhaes@gmail.com www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br
Engenharia Elétrica (Belo Horizonte)	engeletrica-ng@cefetmg.br www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br oliveira@cefetmg.br julio@cefetmg.br
Química Tecnológica (Belo Horizonte)	quimtec-ns@cefetmg.br www.quimicatecnologica.bh.cefetmg.br
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	horacioalbertini@cefetmg.br www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br
Engenharia de Minas (Araxá)	engminas-ax@cefetmg.br guilherme.alzamora@cefetmg.br leandrohs@cefetmg.br www.eng-minas.araxa.cefetmg.br
Engenharia Civil (Curvelo)	engcivil-cv@cefetmg.br www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	engmecatron-dv@cefetmg.br marlonpinheiro@cefetmg.br www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br
Engenharia de Computação (Divinópolis)	engcomp-dv@cefetmg.br habib@cefetmg.br www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	engcontrole-lp@cefetmg.br murillo.ferreira@cefetmg.br www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br
Engenharia de Computação (Leopoldina)	engcomp-lp@cefetmg.br gtvmontes@cefetmg.br www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	ceenep@cefetmg.br marciosantana@cefetmg.br www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br
Engenharia Metalúrgica (Timóteo)	engmetal-tm@cefetmg.br jorgecoleti@cefetmg.br www.eng-metalurgica.timoteo.cefetmg.br
Engenharia Civil (Varginha)	engcivil-vg@cefetmg.br www.eng-civil.varginha.cefetmg.br

8.2 O interessado deverá enviar o Requerimento de Dispensa de Disciplinas (Anexo I), devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), a saber:

- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifique a dispensa;
- b) Plano(s) de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) que justifique a dispensa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8.3 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um **mínimo** de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.

8.4 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

9. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

9.1 Após o **Resultado Final**, todos os candidatos deverão efetuar a matrícula presencial conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital nas Coordenações de Registro Acadêmico da unidade destino.

9.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no prazo determinado com toda a documentação exigida.

9.3 Documentação exigida no ato da matrícula:

i. Original e Cópia do documento de identidade válido;

- São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (somente o modelo com foto); Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

- Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

ii. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);

iii. Original e cópia do Histórico Escolar E do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

iv. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);

v. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos;

vi. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos;

vii. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

viii. 1 Foto (em cores) 3x4 recentes do candidato;

ix. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou da fatura de cartão de crédito).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

9.4 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro Acadêmico da Unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o candidato foi aprovado é ofertado, nos endereços abaixo descritos:

Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Av. Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira
Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas
Em Curvelo – Rua Raymundo Mattoso, 900 – Bairro Santa Rita
Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista
Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro
Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro
Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte
Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

9.5 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.

9.6 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula concomitante do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo de 2023/2.

9.7 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a)** não realizar a matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da COPEVE;
- b)** não se apresentar nos dias determinados para efetuar o Registro Acadêmico presencial;

9.8 O candidato à **Reopção de Curso**, ainda que aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo, **DEVERÁ** concluir o semestre letivo corrente no curso de origem, sob pena de incorrer na situação de abandono de curso, desligamento do CEFET-MG e respectiva impossibilidade de ocupar a vaga. A **alteração de curso** será realizada pela CRA da unidade após a efetivação da matrícula presencial no curso pretendido, não sendo necessário, para esses candidatos, solicitar o cancelamento prévio de sua matrícula anterior, apenas a confirmação do interesse na vaga.

9.9 Após a etapa de Matrícula presencial dos candidatos convocados em Primeira chamada, haverá Segunda(última) chamada para as vagas não preenchidas, conforme Cronograma constante na seção 10 deste edital, nas Coordenações de Registro Acadêmico da unidade destino.

9.10 As vagas não preenchidas em Segunda chamada entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.

9.11 O início do **2º semestre letivo de 2023**, para os cursos de graduação será definido no **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br/dirgrad/calendario**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10. CRONOGRAMA

Período para realização de requisição de inscrição e envio de documentos no sistema eletrônico (www.processoseletivo.cefetmg.br) (item 2.1) - até às 23h59 do último dia.	12/05/2023 a 25/05/2023
Resultado Preliminar da homologação da inscrição (item 5.1.2)	01/06/2023
Recurso do resultado preliminar da homologação da inscrição (item 5.2.1)	02/06/2023
Resultado final da homologação da inscrição (item 5.2.3)	07/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar (item 6.1.1)	23/06/2023
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 6.2.1) - até às 23h59	26/06/2023
Divulgação do Resultado Final (item 7.1)	30/06/2023
Matrícula presencial dos candidatos convocados em Primeira chamada (item 9.1)	05/07/2023 a 07/07/2023
Divulgação da lista de convocados na Segunda chamada , se houver (item 9.8)	11/07/2023
Matrícula presencial dos candidatos convocados na Segunda Chamada (item 9.8)	13/07/2023 a 14/07/2023
Solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados (item 8.1)	Conforme Calendário Acadêmico a ser divulgado nos endereços www.cefetmg.br e www.dirgrad.cefetmg.br
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso.	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

11.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.

11.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

11.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema de Inscrições da COPEVE, no Requerimento de Inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

11.5 Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme **art. 90** das Normas Acadêmicas da Graduação (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**).

11.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2023

**Prof Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral**

**Prof^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Diretora de Graduação**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 322 DE 11/05/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES
REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO
ANO 2023 – 2º SEMESTRE**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

**Disponível na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE
(www.processoseletivo.cefetmg.br).**



Emitido em 10/05/2023

EDITAL Nº 322/2023 - DIRGRAD (11.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2023 16:41)
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO

DIRETOR - TITULAR

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: ###772#9

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 16:41)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **322**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **10/05/2023** e o código de verificação: **66635da3ae**